



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 085/2010 – IF SUDESTE MG/JF

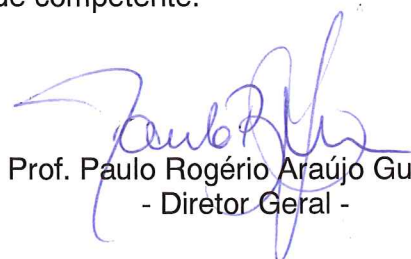
Juiz de Fora, 16 de junho de 2010.

O Diretor Geral do *Campus* Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 44, de 04 de março de 2009, publicada no DOU de 05 de março de 2009, e observada a Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

- RESOLVE -

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor Rafael Vitor Gonçalves de Aquino, matrícula SIAPE 1725047, para atuar como fiscal, no âmbito do *Campus* Juiz de Fora do IF SUDESTE MG, do Contrato Nº 03/2010, referente ao Pregão (SRP) Nº 193/2009, para contratação de agência de viagens para emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender a Reitoria e todos os *Campi* do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Empresa Líder Tur Empreendimentos Turísticos e Promoções Ltda. – CNPJ 01.819.149/0001-60.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2010, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
- Diretor Geral -

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral do Campus Juiz de Fora
Portaria nº 44 - D.O.U. de 05/03/2010
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 - D.O.U. de 07/04/2010